



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.754 de 25 de novembro de 2008.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ, PARA O ANO DE
2009.**

GUILHERME FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapé do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal da Estância Turística de Igarapé do Tietê, para o exercício financeiro de 2009, estima a receita líquida da administração direta em **R\$=29.924.550,00** (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); e a da administração indireta em **R\$=2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais), totalizando o orçamento do município em **R\$=32.824.550,00** (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), sobre a qual fixou-se a despesa dos órgãos da administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, da forma na legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

| | |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| Receita Tributária..... | R\$ 2.675.550,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ 1.980.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ 605.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 19.713.000,00 |
| Dedução ao Fundeb | R\$ 2.989.000,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | <u>R\$ 700.000,00</u> |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 22.684.550,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------------------------|---------------------------------|
| Alienação de Bens..... | R\$ 140.000,00 |
| Transferências de Capital | <u>R\$ 7.100.000,00</u> |
| Total das Receitas de Capital..... | <u>R\$ 7.240.000,00</u> |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | <u>R\$ 29.924.550,00</u> |



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------------------------|---------------------------------|
| Receita Tributária | R\$ 2.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ 5.000,00 |
| Receita de Serviços..... | R\$ 2.400.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | <u>R\$ 493.000,00</u> |
| Total das Receitas Correntes | <u>R\$ 2.900.000,00</u> |
| Total da Administração Indireta..... | <u>R\$ 2.900.000,00</u> |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... | <u>R\$ 32.824.550,00</u> |

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta e indireta será realizada, segundo a discriminação dos Quadros **PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA**, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Legislativa | R\$ 515.000,00 |
| Administração | R\$ 6.113.854,50 |
| Assistente Social | R\$ 1.412.000,00 |
| Previdência Social..... | R\$ 2.277.000,00 |
| Saúde..... | R\$ 5.880.000,00 |
| Educação | R\$ 7.971.450,00 |
| Cultura..... | R\$ 70.000,00 |
| Urbanismo | R\$ 2.906.000,00 |
| Habitação..... | R\$ 510.000,00 |
| Saneamento..... | R\$ 237.000,00 |
| Comércio e Serviços..... | R\$ 1.200.000,00 |
| Desporto e Lazer | R\$ 385.000,00 |
| Encargos Especiais | R\$ 125.000,00 |
| Reserva de Contingência..... | R\$ 299.245,50 |
| Reserva de Contingência..... | <u>R\$ 23.000,00</u> |
| TOTAL | <u>R\$ 29.924.550,00</u> |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEIT

| | |
|---------------------------------------------|---------------------------------|
| Saneamento | R\$ 2.871.000,00 |
| Reserva de Contingência..... | <u>R\$ 29.000,00</u> |
| Total | <u>R\$ 2.900.000,00</u> |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... | <u>R\$ 32.824.550,00</u> |



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - POR ÓRGÃO E UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 515.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete R\$ 760.000,00
Administração e Finanças R\$ 2.100.000,00
Esporte e Turismo R\$ 1.585.000,00
Educação e Cultura..... R\$ 8.041.450,00
Fundo de Saúde R\$ 5.880.000,00
Fundo de Assistência Social R\$ 1.412.000,00
Serviços Públicos..... R\$ 7.031.854,50
Previdência Social R\$ 2.277.000,00
Reserva de Contingência..... R\$ 299.245,50
Reserva de Contingência (FAP) R\$ 23.000,00
Total da Administração Direta R\$ 29.924.550,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEIT

ADMINISTRAÇÃO

Serviços Internos R\$ 631.000,00
Serviços Externos R\$ 2.240.000,00
Reserva de Contingência..... R\$ 29.000,00
Total da Administração Indireta R\$ 2.900.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO R\$ 32.824.550,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes R\$ 22.605.304,50
Despesas de Capital..... R\$ 6.997.000,00
Reserva de Contingência R\$ 322.245,50
Total R\$ 29.924.550,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes R\$ 2.528.000,00
Despesas de Capital R\$ 343.000,00
Reserva de Contingência..... R\$ 29.000,00
Total..... R\$ 2.900.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... R\$ 32.824.550,00

ARTIGO 4º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé do Tietê –SAEIT, será aprovado por Decreto do Poder Executivo.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º - Passam a ser considerados partes integrantes do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os programas de governo constantes dos anexos desta Lei.

ARTIGO 6º - Fica o poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa em seu total, nos termos do artigo 7º da lei 4.320/64;

III - Contingenciar parte da dotações quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, seja projeto ou atividade, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal; e,

V - Proceder Transferências Financeiras ao Serviço Autônomo de Água Esgoto de Igarapu do Tietê, de acordo com disponibilidade financeira do município.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 25 de novembro de 2008.


GUILHERME FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.


TANIA MARA YAZBEK RISATTI
Secretaria da Administração